



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2597, de 17 de junho de 2014.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Animais Focinho Carente de Coronel Vivida Estado do Paraná, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Volmir Lasta.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Focinho Carente de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.725/0001-25, com sede à Rua Claudino dos Santos, nº 128, Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

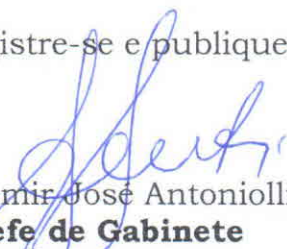
Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete